



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*“O Legislativo mais perto de você”*

**INDICAÇÃO Nº 48/2026**

**AUTOR:** Vereador João Gualberto de Souza

**ASSUNTO:** Notificação para reparo imediato do society sintético

**DISCUTIDO / APROVADO**  
**EM SESSÃO ORDINÁRIA**

Sala das sessões 16 | 04 | 26

*Jus*

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
João Batista Cavalcante  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/TO

À Senhora  
Secretária Municipal de Infraestrutura

O Vereador João Gualberto de Souza, no exercício de seu mandato e de suas atribuições constitucionais de fiscalização da administração municipal (art. 31 da CF/88), vem respeitosamente **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências, em caráter de urgência, com exigência de resposta formal no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

A presente indicação impõe ao Executivo o dever de resposta formal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal (princípios da publicidade e eficiência), art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (direito à informação) e Lei nº 12.527/2011. A omissão configura infração político-administrativa, conforme Decreto-Lei nº 201/1967, art. 4º.

**DOS FATOS:**

O Município contratou a empresa vencedora da licitação para construção do society sintético, com investimento superior a R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme projeto licitatório e planilha de custeio.

Entretanto, em menos de 3 (três) meses, o espaço encontra-se deteriorado, evidenciando a utilização de materiais fora do padrão especificado.

**INDICA:**

- Notificação imediata à empresa responsável, determinando o reparo do society sintético no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com a retirada dos materiais inadequados;
- Designação da engenheira municipal para realização de vistoria técnica, com fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento da planilha e rejeição de materiais fora do padrão;
- Execução integral do projeto licitatório apresentado pela empresa, com garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- Encaminhamento de resposta formal detalhada, contendo:  
(a) cópia da notificação;

*João Gualberto de Souza*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*“O Legislativo mais perto de você”*

- (b) laudo técnico;
- (c) cronograma de execução;
- (d) responsáveis pela obra, sob pena de apuração administrativa.

A população exige um society sintético de qualidade, compatível com o investimento realizado. O vereador, no exercício de sua função, atua na fiscalização do patrimônio público.

Sala das Sessões,  
Presidente Kennedy/TO, 16 de abril de 2026.

  
João Gualberto de Sousa  
Vereador